



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX  
153<sup>a</sup> Reunião do Comitê Executivo de Gestão – GECEX  
21 de fevereiro de 2018 – 15h**

**ATA**

Ata da 153<sup>a</sup> Reunião do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (GECEX), realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, sob a presidência do Senhor Presidente do GECEX, substituto, Marcos Jorge de Lima, com a presença dos senhores: Yana Dumaresq Sobral, pela Secretaria-Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços(MDIC); Marcela Santos de Carvalho, pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX); Daniel Sigelmann, pela Secretaria-Executiva da Casa Civil (CC); Embaixador Norberto Moretti, pela Secretaria-Geral do Ministério das Relações Exteriores (MRE); João Manoel Pinho de Mello, pela Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda (MF); Odilson Ribeiro e Silva, pela Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Jorge Arbache, pela Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG); e Hebert Drummont, pela Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Carlos Pio, pela Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Participou das discussões como convidado, Embaixador Roberto Jaquaribe, pela Agência de Promoção de Exportação e Investimentos do Brasil - APEX-Brasil.

**1. Aprovação da Ata da 152<sup>a</sup> Reunião do Comitê Executivo de Gestão - Gecex**

Ata aprovada sem alterações.

**2. Defesa Comercial**

**2.1. Renovação de direito antidumping definitivo às importações brasileiras de filmes de PET originárias dos Emirados Árabes Unidos, do México e da Turquia.**

O representante da SECEX/MDIC apresentou os principais pontos do Parecer DECOM/MDIC nº 38, de 4 de dezembro de 2017, que propôs a renovação de direito *antidumping* definitivo, por um período de até 5 (cinco) anos, na forma de alíquota específica, às importações brasileiras de filmes de PET, originárias dos Emirados Árabes Unidos, do México e da Turquia. Todos os membros presentes apoiaram a proposta.

**Decisão:** aprovar, *ad referendum* do Conselho da CAMEX, a minuta de Resolução CAMEX que prorroga direito *antidumping* definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de filmes de PET, comumente classificadas nos subitens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 da NCM, originárias dos Emirados Árabes Unidos, do México e da Turquia, a ser recolhido sob a forma de alíquotas específicas, fixadas em dólares estadunidenses por tonelada.

## **2.2. Aplicação de direito antidumping provisório às importações brasileiras de borracha nitrílica (NBR) originárias da França e da Coreia do Sul.**

O representante da SECEX/MDIC apresentou os principais pontos do Parecer DECOM/MDIC nº 37, de 16 de novembro de 2017, que propôs a aplicação de direito *antidumping* provisório, por um período de até 6 (seis) meses, na forma de alíquota específica, às importações brasileiras de borracha nitrílica (NBR), originárias da França e da Coreia do Sul. Todos os membros presentes apoiaram a proposta.

**Decisão:** aprovar, *ad referendum* do Conselho da CAMEX, a minuta de Resolução CAMEX que aplica direito *antidumping* provisório, por um prazo de até 6 (seis) meses, às importações brasileiras de borracha nitrílica (NBR), comumente classificada no subitem 4002.59.00 da NCM, originárias da França e da Coreia do Sul, a ser recolhido sob a forma de alíquotas específicas, fixadas em dólares estadunidenses por quilograma.

## **2.3. Alteração da razão social de produtor/exportador constante do Anexo I da Resolução CAMEX N° 56/2013**

O representante da SECEX/MDIC relatou o pedido do produtor/exportador, o qual, em face da alteração de sua razão social, solicitou a alteração da Resolução CAMEX n° 56/2013; essa medida seria necessária para que, em eventual importação, os produtos fabricados pela empresa solicitante, alcançados pelo direito *antidumping* implementado pela mencionada Resolução, sejam sujeitos ao pagamento de alíquota individual e não a residual. A seguir, apresentou os principais pontos da Nota Técnica nº 2/2018 SEI-CGSC/DECOM/SECEX, de 16 de janeiro de 2018, que recomendou o deferimento do pedido. Todos os membros presentes aprovaram a proposta.

**Decisão:** aprovar, *ad referendum* do Conselho da CAMEX, a minuta de resolução que altera o Anexo I da Resolução CAMEX n° 56, de 24 de julho de 2013.

## **2.4. Alteração da razão social de produtor/exportador constante do art. 1º da Resolução CAMEX N° 32/2015**

O representante da SECEX/MDIC relatou o pedido do produtor/exportador, o qual, em face da alteração de sua razão social, solicitou a alteração da Resolução CAMEX n° 32/2015; essa medida seria necessária para que, em eventual importação, os produtos fabricados pela empresa solicitante, alcançados pelo direito *antidumping* implementados pela referida Resolução, sejam sujeitos ao pagamento de alíquota individual e não residual. A seguir, apresentou os principais pontos da Nota Técnica nº 2/2018 SEI-CGSC/DECOM/SECEX, de 16 de janeiro de 2018, que recomendou o deferimento do pedido. Todos os membros presentes aprovaram a proposta.

**Decisão:** aprovar, *ad referendum* do Conselho da CAMEX, a minuta de resolução que altera o art. 1º da Resolução CAMEX n° 32, de 29 de abril de 2015.

## **2.5. Pedido de reconsideração apresentado pela empresa AIA Engineering Limited em face da Resolução CAMEX nº 96, de 2017.**

A Secretaria-Executiva da CAMEX relatou os principais argumentos do pedido de reconsideração apresentado pela empresa AIA Engineering Limited. A seguir, apresentou os pontos mais relevantes da Nota Técnica SEI nº 5/2018-SEI-CGSC/DECOM/SECEX, de 18 de janeiro de 2018, que refutam o pleito. Em face dos fundamentos constantes dessa Nota Técnica, a Secretaria-Executiva da CAMEX recomendou o não provimento do pedido de reconsideração. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a recomendação e negaram provimento ao pedido de reconsideração.

**Decisão:** negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela empresa AIA Engineering Limited.

### **3. e 4. Discussão sobre a política tarifária brasileira**

A Secretaria Executiva da CAMEX apresentou estudo de avaliação da estrutura tarifária brasileira, conforme solicitação do Conselho de Ministros na 111<sup>a</sup> Reunião do Conselho da CAMEX, ocorrida no dia 28 de setembro de 2016. Após o debate, no sentido tanto de refinar as conclusões do estudo da SE/CAMEX, quanto de deliberar sobre eventuais distorções da estrutura da TEC, os membros acharam conveniente aprofundar as discussões, em âmbito técnico. Para isso, decidiram pela criação de um Grupo Técnico de diagnóstico da estrutura da TEC.

**Decisão:** Aprovada a criação de um Grupo Técnico para debater questões relacionadas à política tarifária brasileira e apresentação de propostas.

### **5. Lista de Exceções à TEC**

#### **5.1. Robôs Industriais, código 8479.50.00 da NCM – Proposta de inclusão com alíquota de 0%.**

A Secretaria-Executiva da CAMEX relatou que foi encaminhado a CAMEX o pedido de urgência da Assessoria Especial do Gabinete do Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – GM/MDIC, para incluir o produto “robôs industriais”, classificado no código 8479.50.00 da NCM, na Letec, com redução da alíquota do imposto de importação de 14% para 0%, tendo em vista o anúncio da agenda para a Indústria 4.0. Ressaltou, ainda, que o caso passou pela Reunião do GTAT-TEC realizada no dia 22/01/2018, onde se obteve o consenso em sua recomendação.

**Decisão:** aprovar, *ad referendum* do Conselho da CAMEX, a minuta de Resolução CAMEX com inclusão do código 8479.50.00 da NCM na LETEC, com a redução da alíquota do Imposto de Importação de 14% para 0%.

#### **5.2. Alumínio não ligado, código 7601.10.00 da NCM – Proposta de aumento de quota.**

A Secretaria-Executiva da CAMEX relatou do pedido de urgência, solicitado pelo MDIC, de proposta de aumento de quota de 7 mil toneladas para o produto “Alumínio não ligado, na forma de lingotes padrão, sow ou T-bar” (NCM 7601.10.00), no âmbito da Lista de Exceções à TEC – LETEC, mantendo a redução da alíquota do Imposto de Importação de 6% para 0%, e o prazo de vigência até 30 de junho de 2018, conforme solicitado pela Associação Brasileira do Alumínio – ABAL.

**Decisão:** aprovar, *ad referendum* do Conselho da CAMEX, a minuta de Resolução CAMEX com aumento de quota de 7 mil toneladas mantendo o prazo de permanência do código NCM 7601.10.00 na LETEC até 30 de junho de 2018.

#### **5.3. Parques temáticos, código 8428.60.00 da NCM – Alteração de classificação.**

A Secretaria-Executiva da CAMEX relatou que na 152<sup>a</sup> Reunião do Gecex, realizada em 05/12/2017, foram aprovados pleitos de redução tarifária para equipamentos de recreação. No entanto, após consulta à Receita Federal do Brasil a respeito da proposta de criação de Ex-Tarifários referentes aos pleitos, a mesma indicou que o produto “Ex 002 - Equipamento consiste em uma pluralidade de polias presas a um carrinho de passageiro suspenso por um cabo em inclinação” estaria classificado erroneamente, sendo que o correto seria no código 8428.60.00, por se tratar de um produto completo, e não no código 8431.39.00, que englobaria apenas um “conjunto de polias”. Ressaltou, ainda, que por se tratar de outro produto com outra classificação a aprovação do pleito ocuparia mais uma posição na lista de Exceção à Tarifa Externa Comum – LETEC. De forma a esclarecer as dúvidas levantadas pela RFB, o Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas – SINDEPAT enviou Ofício concordando com a classificação sugerida pela RFB.

**Decisão:** aprovar, *ad referendum* do Conselho da CAMEX, a minuta de Resolução CAMEX com inclusão do código 8428.60.00 da NCM na LETEC com a redução da alíquota do Imposto de Importação de 14% para 0%.

## 6. Resolução GMC nº 08/08

### 6.1. Propostas de deferimento de pleitos brasileiros

O representante da SAIN/MF relatou os pedidos de redução tarifária na alíquota do Imposto de Importação, conforme cota e prazos discriminados abaixo, analisados e aprovados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 – GTAR-08, para submissão ao Mercosul. Todos os membros presentes apoiaram as propostas.

- i) Laminado de Politeftalato de Etileno, NCM 3919.90.90, com alíquota de 2%, por 12 meses, para cota de 200 toneladas, com criação de Ex-Tarifário.
- ii) Renovação do produto MDI, NCM 2929.10.10, com alíquota 2%, por 12 meses, para cota de 23.000 toneladas.
- iii) Renovação do produto Caseína Renina, NCM 3501.10.00, com alíquota de 2%, por 12 meses, para cota de 1.900 toneladas.
- iv) Renovação do produto Níquel - Catodo, NCM 7502.10.10, com alíquota de 2%, por 12 meses, para cota de 7.200 toneladas, com tratamento de urgência.
- v) Renovação do produto CPVC (Cloreto de Polivinila Clorado), NCM 3904.90.00, com alíquota de 2%, por 12 meses, para cota de 3.794 toneladas, com manutenção do Ex-Tarifário “Ex-001”.
- vi) Renovação automática do produto Óxidos de titânio tipo anatase, NCM 2823.00.10, com alíquota de 2%, por 12 meses, para cota de 8.000 toneladas.

**Decisão:** aprovar o encaminhamento à Comissão de Comércio do Mercosul – CCM dos pleitos de redução de alíquota, conforme prazo e cotas propostas para os itens i) a vi).

### 6.2. Propostas de indeferimento de pleitos brasileiros

O representante da SAIN/MF apresentou quatro pedidos de redução temporária na alíquota do Imposto de Importação, conforme cota e prazos discriminados abaixo, analisados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 – GTAR-08, com sugestão de indeferimento. Todos os membros apoiaram a proposta.

- i) Octadecil-3-(3,5-di-tertbutil-4-hidroxifenil-propionato)", NCM 2918.29.50, com alíquota de 2%, por 12 meses, para cota de 90 toneladas.
- ii) Tetrakis [metíleno 3-(3,5-di-tert-butil-4-hidroxifenil) propionato] metano", NCM 2918.29.40, com alíquota de 2%, por 12 meses, para cota de 500 toneladas.
- iii) Tris(2,4-di-tert-butilfenil) fosfito, NCM 2920.29.50, com alíquota de 2%, por 12 meses, para cota de 1.100 toneladas.
- iv) Ácido Benzoico" NCM 2916.31.10, com alíquota de 2%, por 12 meses, com quota de 3.200 toneladas.

**Decisão:** indeferir os pleitos.

## **7. Agenda Regulatória do Comércio Exterior – resultados da Consulta Pública**

O representante da SE/CAMEX iniciou relato recordando que a consulta interna aos 28 órgãos reguladores de comércio exterior foi realizada em agosto de 2017 para: a) identificar leis e atos normativos relacionados ao comércio exterior com prioridade de revisão, alteração, atualização ou revogação e/ou áreas em que é necessário regulamentar entre 2018 e 2019; e b) levantar informações sobre o processo regulatório e a adoção de boas práticas regulatórias nos órgãos reguladores com impacto no comércio exterior. Ressaltou que os resultados dessa consulta foram registrados na Nota Técnica Nº 1/2018-SEI-ASSEREG/SE-CAMEX, os quais demonstram que, por um lado, as agências são os órgãos brasileiros de excelência em matéria de adoção de boas práticas regulatórias, em linha com referências internacionais; e, por outro, ministérios e institutos estão um passo atrás. Diante desse diagnóstico, prevê-se que ações para a melhoria do ambiente regulatório de comércio exterior sejam no sentido de elevar os ministérios e institutos ao patamar de qualidade regulatória das agências, a exemplo de treinamentos a serem ministrados na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), cujo primeiro módulo com participação da SE-CAMEX, em conjunto com Casa Civil e INMETRO, está previsto para 6 de abril.

No que se refere à consulta pública para participar da elaboração da Agenda Regulatória de Comércio Exterior 2018/2019, o representante da SE/CAMEX recordou que o edital foi publicado no Diário Oficial da União em 07 de novembro de 2017 e permaneceu aberto a contribuições até o dia 31 de janeiro de 2018. A consulta pública baseou-se em consulta interna aos 28 órgãos de regulamentação com impacto no comércio exterior e foi estruturada em 8 eixos temáticos: 1) Aduana e procedimentos de comércio exterior, 2) Regulamentos técnicos e sanitários, 3) Produtos de defesa e bens sensíveis, 4) Financiamento e garantias, 5) Defesa comercial, 6) Zonas de Processamento de Exportações, 7) Transporte e logística e 8) Serviços e compras públicas. Foram recebidas 886 Manifestações de 91 associações empresariais, empresas, escritórios de advocacia e universidades, além de Governo, empresas e associações de União Europeia, Estados Unidos, Argentina, África do Sul e Austrália.

O tema que recebeu o maior número de contribuições foi o Aduaneiro (quase 40% das manifestações recebidas). Além desse, outros temas foram objeto de comentários recorrentes: Regulamento aduaneiro (Decreto 6.759/2009), Ex-tarifários (Resolução CAMEX nº 66/2014), Lei Complementar nº 116/2003, Resolução do Grupo Mercado Comum do Mercosul - GMC nº 08/08, Lei Complementar nº 123/2006, RDC nº 81/2008 (Rotulagem de alimentos) da ANVISA e IN MAPA nº 32/2015, entre outros. O Assessor da SE/CAMEX mencionou que, nas próximas semanas, a Secretaria deverá se reunir com os órgãos por tema para apresentar as sugestões de publicação de resposta aos comentários e dar encaminhamento aos pleitos. Em seguida, os comentários serão classificados para que se possa priorizar ações com maior índice de impacto econômico e com maior viabilidade institucional de entrega (modificar uma Portaria, por exemplo, seria institucionalmente mais viável do que mudar uma Lei). Por fim, espera-se publicação da 1ª Agenda Regulatória de Comércio Exterior para o biênio 2018-2019 em meados de março/início de abril.

No que tange às críticas recorrentes ao sistema de Licenciamento de importações do Brasil, o Secretário de Comércio Exterior do MDIC concordou haver número excessivo de produtos brasileiros com exigência de licenciamento (quase 60% do universo de NCMs) e alertou estar trabalhando em conjunto com a Receita Federal, por meio do Comitê Nacional de Facilitação de Comércio da CAMEX, na tentativa de diminuir esse número. Concorreu que a entrada em vigor do módulo importação do Portal Único em 2018 deverá endereçar a situação.

## **8. Ex-Tarifários**

### **8.1 Ex-Tarifários de Bens de Informática e Telecomunicações (BIT) e Bens de Capital (BK)**

#### **8.1.1. Deferimento de Ex-Tarifários de BIT e BK**

O representante da SDCI/MDIC apresentou relato sobre os 780 Ex-Tarifários para Bens de Capital e 50 Ex-Tarifários para Bens de Informática e Telecomunicações contidos na Nota CAEx nº 1/2018, de 9 de fevereiro de 2018. Além disso, relatou propostas de revogações de Ex-Tarifários vigentes. As propostas foram aprovadas por unanimidade.

**Decisão:** aprovadas, *ad referendum* do Conselho de Ministros da CAMEX, as minutas de Resoluções CAMEX que concedem e alteram as descrições técnicas de Ex-Tarifários, conforme Nota CAEx nº 18/2017.

### **8.1.2. Indeferimento de Ex-Tarifários de BIT e BK**

O representante da SDCI/MDIC apresentou proposta de indeferimento de 13 (treze) pleitos, conforme Nota CAEx nº 2/2018, 9 de fevereiro de 2018, tendo em vista a constatação de produção nacional. A proposta foi aprovada por unanimidade.

**Decisão:** Aprovado o indeferimento dos pleitos.

## **9. Internalização das Resoluções nº 31, 32, 33, 34 e 35/2017 do GMC**

O representante do SECEX/MDIC informou que foram aprovadas durante a XLIX Reunião do Grupo Mercado Comum (GMC), realizada no dia 19 de dezembro de 2017, as Resoluções GMC nºs 31, 32, 33, 34 e 35/2017, que promovem alterações na Nomenclatura Comum do Mercosul e em sua correspondente Tarifa Externa Comum. Propôs-se, portanto, incorporá-las ao ordenamento jurídico nacional por meio de Resolução da CAMEX.

**Decisão:** aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ministros da CAMEX, a internalização das Resoluções GMC nºs 31, 32, 33, 34 e 35 de 2017, por meio de Resolução da CAMEX.

## **10. Internalização de Normas do Mercosul**

O representante do Ministério das Relações Exteriores, como de praxe, apresentou a lista de normas do Mercosul pendentes de internalização pelo Brasil.

## **11. Outros Assuntos**

O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, MAPA, questionou sobre a criação e instalação do GT para tratar de Borracha NBR, conforme mandato recebido do Conselho de Ministros da CAMEX.

O Presidente do GECEX, em atendimento à demanda, perguntou ao MAPA se aquele Ministério poderia coordenar tecnicamente o Grupo de Trabalho (Secretaria-Executiva do GT), e submeteu à aprovação do Colegiado.

**Decisão:** aprovar, por unanimidade, que o MAPA coordene tecnicamente os trabalhos do GT, com prazo de 45 dias para submeter os resultados ao GECEX.



**MARCOS JORGE DE LIMA**

Presidente do Comitê Executivo de Gestão da CAMEX – Gecex, Substituto